



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº610/09

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) criando a seguinte dotação no orçamento vigente, a saber:

05.00	Secretaria de Educação		
05.08	Seção de Merenda Escolar		
12.361.00062.047	Merenda Escolar c/c 170291 BB		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31137	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso o **Excesso de Arrecadação** apurado na seguinte fonte de recurso:

31137	Convênio PNAE 2009	R\$ 70.000,00
-------	--------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 410 em 29 de Setembro de 2009

Responsável